

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró/RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

EDITAL n. 004/2018 PROPPG/UFERSA Aditivo n. 01

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente aditivo, que retifica algumas disposições do Edital n. 004/2018 PROPPG/UFERSA.

ONDE SE LÊ:

1. DAS INSCRIÇÕES

- **1.1.** As inscrições serão realizadas *on-line*, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFERSA, no período de 19/03/2018 a 30/03/2018, por meio do seguinte *link* de acesso: https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato.
- **1.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no SIGAA e enviar, de forma digitalizada em *Portable Document Format* (PDF), os seguintes documentos:
 - Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu o nível superior concluiu o curso de Graduação em Direito (Bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas);
 - Na hipótese de o curso superior do candidato estar na iminência do término, o candidato deverá juntar uma declaração que ateste a data prevista para a conclusão da graduação até a data da matrícula do curso de especialização em Direito Constitucional e Tributário.
 - Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, com documentação comprobatória (acadêmica, técnica e de pesquisa, conforme Anexo I);

- Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;
- Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;
- Foto 3x4 recente;
- Os candidatos com vínculo empregatício com a UFERSA deverão apresentar os seguintes documentos adicionais: i) cópia de documento comprobatório de que é servidor público no âmbito da UFERSA; ii) anuência da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEPE), nos termos do art. 1°, § 3°, da Resolução n. 007/2015 CONSUNI/UFERSA;
- Candidatos que concorrerão nas cotas de bolsas por demandas social deverão apresentar ser membro de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e/ou comprovar ser membro de família de baixa renda, por meio da juntada de documentos hábeis para comprovação da renda per capita (conforme item 2.3).

LEIA-SE:

1. DAS INSCRIÇÕES

- **1.1.** As inscrições serão realizadas on-line, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFERSA, no período de 19/03/2018 a 13/04/2018, por meio do seguinte link de acesso: https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato.
- **1.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no SIGAA e enviar, de forma digitalizada em *Portable Document Format* (PDF), os seguintes documentos:
 - Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu o nível superior concluiu o curso de Graduação em Direito (Bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas) ou em áreas afins (ciências sociais aplicadas e/ou humanidades);
 - Na hipótese de o curso superior do candidato estar na iminência do término, o candidato deverá juntar uma declaração que ateste a data prevista para a conclusão da graduação até a data da matrícula do curso de especialização em Direito Constitucional e Tributário.
 - Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, com documentação comprobatória (acadêmica, técnica e de pesquisa, conforme Anexo I);
 - Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;
 - Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;
 - Foto 3x4 recente;
 - Os candidatos com vínculo empregatício com a UFERSA deverão apresentar os seguintes documentos adicionais: i) cópia de documento comprobatório de que é servidor público no âmbito da UFERSA; ii)

- anuência da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEPE), nos termos do art. 1°, § 3°, da Resolução n. 007/2015 CONSUNI/UFERSA;
- Candidatos que concorrerão nas cotas de bolsas por demandas social deverão apresentar ser membro de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e/ou comprovar ser membro de família de baixa renda, por meio da juntada de documentos hábeis para comprovação da renda per capita (conforme item 2.3).

ONDE SE LÊ:

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para Bacharéis em Direito/Ciências Jurídicas e/ou profissionais da área que busquem ampliar os seus conhecimentos acadêmicos e técnicos nas áreas do Direito Constitucional e Tributário.

LEIA-SE:

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para Bacharéis em Direito/Ciências Jurídicas e/ou em áreas afins (ciências sociais aplicadas e/ou humanidades) que busquem ampliar os seus conhecimentos acadêmicos e técnicos nas áreas do Direito Constitucional e Tributário.

ONDE SE LÊ:

3. DA SELEÇÃO, RESULTADO E MATRÍCULA

3.4. A lista final com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo de seleção, será divulgada no dia 16/05/2018, no site da PROPPG/UFERSA.

LEIA-SE:

3. DA SELEÇÃO, RESULTADO E MATRÍCULA

3.4. A lista final com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo de seleção, será divulgada no dia 06/06/2018, no site da PROPPG/UFERSA.

ONDE SE LÊ:

5. DA MATRÍCULA

5.5. Ressalta-se que cada disciplina do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário será ofertada apenas uma única vez e que somente serão aceitas matrículas de discentes regulares no curso, sendo vedada a matrícula de discentes não regulares em alguma disciplina específica. O início das aulas está previsto para o dia 24/05/2018, das 18h às 22h.

LEIA-SE:

5. DA MATRÍCULA

5.5. Ressalta-se que cada disciplina do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário será ofertada apenas uma única vez e que somente serão aceitas matrículas de discentes regulares no curso, sendo vedada a matrícula de discentes não regulares em alguma disciplina específica. O início das aulas está previsto para o mês de junho de 2018 (em data a específica a ser divulgada).

ONDE SE LÊ:

8. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

8.4. A previsão de início das aulas é para o dia 24/05/2018.

LEIA-SE:

8. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

8.4. A previsão de início das aulas é para o mês de junho de 2018.

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapa	Horário
16/03/2018	Publicação do Edital	08h
19/03/2018 a 30/03/2018	Período de inscrições	
03/04/2018	Resultado da homologação das	12h
	inscrições	
04/04/2018	Recurso contra o indeferimento	08h às 17h
	das inscrições	

05/04/2018	Resultado final das inscrições	12h
10/04/2018	Prova escrita (para os que concorrerem às bolsas)	14h
17/04/2018	Divulgação do resultado da prova escrita	12h
18/04/2018 a 19/04/2018	Prazo recursal	08h às 17h
20/04/2018	Resultado final da fase escrita	12h
24/04/2018	Resultado preliminar da análise curricular	12h
25/04/2018 a 26/04/2018	Prazo recursal	08h às 17h
27/04/2018	Resultado final da análise curricular	12h
30/04/2018	Divulgação do calendário das entrevistas	12h
03/05/2018 a 04/05/2018	Realização das entrevistas	14h às 18h
07/05/2018	Resultado preliminar das entrevistas	12h
08/05/2018 a 09/05/2018	Prazo recursal	08h às 17h
10/05/2018	Resultado final das entrevistas	12h
11/05/2018	Divulgação do resultado final preliminar	12h
14/05/2018 a 15/05/2018	Prazo recursal	08h às 17h
16/05/2018	Divulgação do Resultado final	12h

LEIA-SE:

ANEXO IV – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapa	Horário
16/03/2018	Publicação do Edital	08h
19/03/2018 a 13/04/2018	Período de inscrições	
17/04/2018	Resultado da homologação das inscrições	12h
18/04/2018	Recurso contra o indeferimento das inscrições	08h às 17h
19/04/2018	Resultado final das inscrições	12h
24/04/2018	Prova escrita (para os que concorrerem às bolsas)	14h
02/05/2018	Divulgação do resultado da prova escrita	12h
03/05/2018 a 04/05/2018	Prazo recursal	08h às 17h
08/05/2018	Resultado final da fase escrita	12h
10/05/2018	Resultado preliminar da análise curricular	12h
11/05/2018 a 14/05/2018	Prazo recursal	08h às 17h
16/05/2018	Resultado final da análise curricular	12h
18/05/2018	Divulgação do calendário das entrevistas	12h
21/05/2018 a 23/05/2018	Realização das entrevistas	14h às 18h
25/05/2018	Resultado preliminar das entrevistas	12h
28/05/2018 a 29/05/2018	Prazo recursal	08h às 17h
30/05/2018	Resultado final das entrevistas	12h
01/06/2018	Divulgação do resultado final preliminar	12h
04/06/2018 a 05/06/2018	Prazo recursal	08h às 17h
06/06/2018	Divulgação do Resultado final	12h

Mossoró/RN, 29 de março de 2018.

Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva Pró-Reitor da PROPPG Prof.^a Dr.^a Eddla Karina Gomes Pereira Coordenadora do Curso